

PROCEDIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE OCUPACIONAL - № 003/2022 UPA CENTRAL SANTOS (SP)

Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde - INSAÚDE, entidade sem fins lucrativos, filantrópica, CNPJ nº 44.563.716/0001-72, qualificado como Organização Social, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços da Unidade de Pronto Atendimento Central (UPA CENTRAL), da Secretaria Municipal de Saúde de Santos/SP, decorrente do Chamamento Público nº 001/2021, Processo nº 27993/2021-38, torna público a todos os interessados, abertura de procedimento para cotação de preços para contratação de serviços de SAÚDE OCUPACIONAL para a UPA CENTRAL, localizada na Rua Joaquim Távora, 256, Vila Mathias, Santos/SP, conforme os critérios e requisitos ora definidos neste procedimento.

 ESCLARECIMENTOS GERAIS: eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas para o e-mail: cotacoes.santos@insaude.com.br.

2. OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para prestação de SAÚDE OCUPACIONAL (elaboração do PGR/GRO – Programa de Gerenciamento de Riscos; elaboração do PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, elaboração do laudo de insalubridade/periculosidade e realização dos exames médicos de saúde ocupacional – admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho e demissionais) para a Unidade de Pronto Atendimento – UPA CENTRAL, com 175 (cento e setenta e cinco) empregados.

3. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: cotacoes.santos@insaude.com.br até o dia 14.02.2022, às 12h00.







- 4.1 Documentos Obrigatórios:
 - a. Cartão CNPJ;
 - b. Contrato Social e eventuais alterações;
 - c. Licença de funcionamento emitida pela Prefeitura onde a empresa estiver instalada;
 - d. Licença de funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária;
 - e. Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros;
 - f. Certidão Negativa Municipal;
 - g. Certidão Negativa Estadual;
 - h. Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
 - i. Certidão Negativa Trabalhista;
 - j. Certificado de Regularidade do FGTS;
 - k. Certificado de Regularidade perante Conselho Regional de Medicina.
- 4.2 As certidões listadas no tópico 4.1. também serão consideradas válidas se enquadradas como Positiva com Efeito de Negativa.
- 4.3 As empresas enquadradas em sua constituição sob regime EIRELI, EPP, ME ou MEI, deverão apresentar o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED Ministério do Trabalho), ou Notas fiscais emitidas juntamente com contrato de prestação de serviços com outro cliente.

5 PROPOSTA TÉCNICA/PLANO DE TRABALHO

5.1. Prestação de serviços técnicos especializados inerentes às atividades descritas no item 2 (objeto), com pessoal pertencente ao quadro de pessoal da contratante.

6 VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 6.1 O preço mensal destinado para a prestação dos serviços deve estar de acordo com as especificações e parâmetros locais.
- 6.2 Será desclassificada do procedimento a participante que apresentar a proposta financeira em desacordo com as especificações estabelecidas.





7 CRITÉRIO DE ESCOLHA

Será vencedora a empresa que apresentar a melhor proposta de preço e técnica/plano de trabalho, bem como apresentar toda a documentação necessária estipulada neste procedimento.

3

8 VIGÊNCIA DO CONTRATO

Doze meses, condicionada à vigência do contrato de gestão celebrado entre o InSaúde e a Secretaria Municipal de Saúde de Santos e às regras estabelecidas no contrato de prestação de serviços celebrado.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Em atenção aos princípios da moralidade e igualdade, é vedada, neste procedimento de contratação de serviços, a participação de empresas que tenham, entre seus sócios, cotistas, empregados ou dirigentes, qualquer pessoa:
 - a) que tenha participado da elaboração ou da execução deste procedimento de contratação,
 mesmo que por intermédio de empresa prestadora de serviços;
 - b) lotada em funções de confiança no órgão contratante Prefeitura Municipal de Santos/SP;
 - c) que tenha vínculo comercial ou familiar, até o terceiro grau, com pessoa enquadrada em quaisquer das restrições descritas nos incisos a e b.
- 9.2 Também não será admitida neste processo de seleção a participação de empresas:
 - a) em processo de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, insolvência ou em liquidação;
 - b) que estejam declaradas inidôneas de contratar com a Administração Pública;
 - c) que estejam suspensas temporariamente ou impedidas de contratar com a Administração
 Pública;
 - d) que estejam constituídas em consórcio.
- 9.3 A participação no presente procedimento implica aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste procedimento.
- 9.4 A pessoa jurídica declarada vencedora deverá ter disponibilidade para início imediato das atividades, sob pena de convocação da segunda classificada.









- 9.5 O escopo destes serviços poderá sofrer alteração relacionadas ao modelo de funcionamento da unidade.
- 9.6 O InSaúde se reserva ao direito de realizar a revogação ou o cancelamento deste procedimento de contratação a qualquer hora, em função da conveniência ou da oportunidade administrativa identificada.

10 ANEXOS

Anexo I – Modelo de proposta financeira

Anexo II – Modelo de declaração de inixistência de impedimentos

São Paulo, 11 de fevereiro de 2022.







(papel timbrado da empresa participante)
AO
Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde - INSAÚDE
PROCEDIMENTO № 002/2022
DESCRIÇÃO DO OBJETO:
_ (nome da empresa), CNPJ n.º, sediada (endereço completo), telefone (xx) xxxx-xxxx,
email: xxxxxxx@xxxxx.com.br, tendo examinado o termo técnico para elaboração de propostas, vem
apresentar a proposta financeira para execução dos serviços nele referidos, no valor mensal total de
R\$().
Obs.: detalhar a composição do preço.
Outrossim, declara que a validade desta proposta financeira será pelo prazo mínimo de 60 (sessenta)
dias, contados da sua entrega.
XXXXXX, em de de XXXX
(assinatura) (nome por extenso) (cargo)







(papel timbrado da empresa participante) REF.: Procedimento nº _____ (razão social) , inscrito do CNPJ nº_____, por intermédio de seu representante legal o _____, portador (a) da Carteira de Identidade _____e do CPF nº_________________________, DECLARA, sob as penas da lei, que não incorre em nenhumas das vedações estabelecidas deste procedimento, de número em epígrafe, e não possuí em seus quadros (sócios, cotistas, empregados ou dirigentes) qualquer pessoa: que tenha participado da elaboração ou da execução deste procedimento de contratação, mesmo que por intermédio de empresa prestadora de serviços; (ii) lotada em funções de confiança ("ad nutum") ou direção em órgão da saúde pertencente à administração direta ou indireta da Prefeitura Municipal de Santos/SP; (iii) que tenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou familiar, até o terceiro grau, com pessoa enquadrada em quaisquer das restrições acima descritas. Declara ainda que: (i) inexiste impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação. Data_____ Representante Legal: _____

